



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
REPUBLICA-SE	1
DECRETOS	4
PORTARIAS	5
RESOLUÇÃO	8
EDITAL	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
EXTRATOS	27
OUTROS EXTRATOS	27
GESTÃO DE PARCERIAS	29
SAAE	32
LICITAÇÕES E CONTRATOS	32
BOLETIM	41



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
PORTARIA Nº. 16.179, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Republique-se. 10/6/2025.

Republique-se. 18/8/2025.

Republique-se. 5/11/2025.

Republique-se. 3/2/2026.

Republique-se. 8/7/2026.

Republique-se. 5/8/2026.

*Designa servidores municipais para a função de
Gestor de Frotas, na forma que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores listados abaixo para exercer a função de GESTOR DE FROTAS, e que não caracteriza acúmulo de função, respeitada no se aplica a segregação de função.

Art. 2º Da Função e seu Exercício: O gestor de frotas faz o gerenciamento dos veículos da frota municipal, e atuará como responsável por planejar e monitorar gastos, verificar oportunidades de economia, eficiência da operação e desempenho da equipe, e ainda:

I – Gerenciamento financeiro: administrar custos operacionais da frota, como gastos com combustível e eventualidades como: emergências com a manutenção da frota, vistorias, multas e afins.

II – Administração da manutenção: cuidar da manutenção dos carros – tanto a preventiva quanto a corretiva ou emergencial, e documentação correlata necessária para viagens, licenciamentos, seguros.

III – Controle de eficiência: monitorar a eficiência da frota.

IV – Gestão da equipe: liderar os profissionais operacionais envolvidos no serviço técnico operacional, mecânicos, eletricitas e eventuais fornecedores contratados.

+/ <



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

V – Controle Financeiro: Acompanhar, monitorar e gerir os custos de manutenção de acordo com o LOA- Lei Orçamentária Anual, bem como os recursos e prestações de contas referentes a Convênios, Parcerias Públicas, Emendas Parlamentares e afins.

SECRETARIA	SERVIDOR PÚBLICO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Transportes e Obras Públicas	Maurivan Rosa de Sousa	21679/1
Turismo e Meio Ambiente	Rosiani Miranda Silva	67431/3
Saúde	Ailtu Pereira de Souza	19526-1
Educação	Jessica Juliana Lopes dos Santos	599859/1
Assistência Social	Ezequias Rodrigues dos Santos	27308/1
Agricultura	Marciel Silva Ramos	5849-1/1
Desenvolvimento	Keisiele Ferreira de Oliveira	600210-2
Desenvolvimento	Carlos Henrique da Silva Farias	601463/1
Cultura e Esportes	Zelmir Lopes da Silva	2470/81
Administração e Finanças	Dayce Barbosa Moraes	598240/3
Administração e Finanças	Bruna Gonçalves Pereira	599441/4
Administração e Finanças	Geovana Lucena Santos	600955/2
Governo	Nelio Cesar Leon	66834/1
Políticas Públicas p/ as Mulheres	Claudete Teodoro de Souza Paulino	19631/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica/MS, 20 de fevereiro de 2024; 43º ano de Emancipação Política-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição dia 3/2/2026. O original desta Portaria será arquivado na pasta de Portarias 2026, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos. O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria-Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Costa Rica
RUA AMBROSINA PAES COELHO N 228
15389596/0001-30 Exercício: 2026

DECRETO Nº 103 , DE 05 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.1860

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$568.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	568.100,00
----------------------------	-------------------

Excesso

02	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	646	10.301.0003.2301.0000	SAÚDE DE QUALIDADE E HUMANIZADA COM OLHAR PARA	568.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3110	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	568.100,00
-----------------	-------------------

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Assinado de forma digital por CLEVERSON ALVES DOS SANTOS:64817148500
Dados: 2026.08.05 11:14:04 -03'00'

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Procuradoria Geral do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos
DECRETO Nº. 5.132, DE 24 DE JULHO DE 2026

Republique-se. 5/8/2026

Dispõe sobre regulamentação complementar para a execução dos serviços de exumação de que trata a Lei nº 1.867, de 23 de dezembro de 2025 e o Decreto nº 5.117, de 25 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, *caput*, inciso VIII; e,

Considerando a necessidade de regulamentar a execução dos serviços de exumação, e para tal, designar os servidores competentes, e ainda, normatizar as providências administrativas necessárias,

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Costa Rica/MS, custeará, observado o disposto neste decreto até **80% (oitenta por cento)** do valor das despesas decorrentes da exumação, limitado aos custos efetivamente cobrados pela empresa funerária responsável pela execução do serviço.

§ 1º A concessão do benefício de que trata o caput dependerá de prévia avaliação técnica e estudo socioeconômico realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que atestem a situação de vulnerabilidade da família ou do responsável pela solicitação.

§ 2º O percentual remanescente de **20% (vinte por cento)** das despesas com a exumação será de responsabilidade da família do falecido ou do responsável pela solicitação do serviço.

§ 3º É devido o título de taxa de expediente, o valor correspondente a 1(um) UFMCR – Unidade Fiscal do Município de Costa Rica, que

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 –
Telefone 67 3247-7000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

Procuradoria Geral do Município

Subsecretaria de Assuntos Legislativos

será recolhida aos cofres do município por meio de guia de recolhimento, por cada exumação.

Art. 2º Ficam designados, os seguintes servidores para atuarem nos procedimentos de exumação realizados no âmbito do Município, com as respectivas atribuições:

I – Averaldo Batista de Amorim, matrícula nº 23230/2 - autorizar a realização das exumações, observados os requisitos legais e regulamentares;

II – Ordíley Tiago Alves, matrícula 600794/1 - supervisionar, acompanhar e fiscalizar, *in loco*, a execução dos procedimentos de exumação no Cemitério Municipal a serem realizados pela empresa funerária selecionada;

III – Morgana Barbosa Alves, 66575/3 - promover a instrução administrativa dos processos de exumação, responsabilizando-se pela formalização do procedimento, coleta e conferência da documentação e demais informações pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 24 de julho de 2026; 46º ano de Emancipação Político-Administrativa.

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Para publicação no Diário Oficial do Município na edição do dia 24/7/2026.
O original deste Decreto será arquivado na pasta de Decretos de 2026, sob a
responsabilidade da Subsecretaria de Assuntos Legislativos.
O acesso ao presente ato dar-se-á através do Diário Oficial, e também, junto ao site
LEIS MUNICIPAIS <https://leismunicipais.com.br>



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Departamento de Pessoal

PORTARIA “P” n. 546, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

EXONERAR SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Costa Rica – MS, e de acordo com o protocolo nº 2690/2026, tramitado pela plataforma digital FlowDocs.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora **MAYNA PIMENTEL SALAZAR**, CPF nº 850.***.***-00, matrícula nº 599166 /1, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica MS, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 05/08/2026 15:35:39
CPF:***.***-485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro | Costa Rica – MS | CEP: 79550-000
Fone: (67) 3247-7036 | E-mail: dpessoal@costarica.ms.gov.br



Processo 2690/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/439C67AEEEC64F05913154E7FE98251D>



**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO SEMED n. 7538 de 05 de agosto de 2026

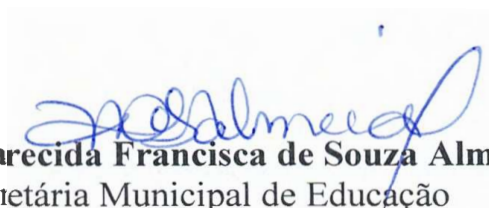
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º. INCLUIR, em **CARÁTER DE AULA SUPLEMENTAR**, para a professora convocada **TATIANE SANTOS PEREIRA**, matrícula 59170/9, a carga horária de 20 horas, no período de 05/08/2026 a 07/08/2026, a qual irá atuar na Escola Municipal Fabio Rodrigues Barbosa, em substituição a professora Patrícia Carvalho Valentim que está de licença médica.

Art.2º. Esse ato baseia-se no Art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 89 de 16 de dezembro de 2019, incluída a redação pela Lei Complementar nº 132 de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.



Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO SEMED n. 7539 de 05 de agosto de 2026

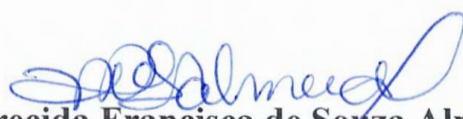
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º. INCLUIR, em **CARÁTER DE AULA SUPLEMENTAR**, para a professora convocada **TATIELLE AGUIAR CHAVES**, matrícula 59196/17, a carga horária de 20 horas, no período de 05/08/2026 a 07/08/2026, a qual irá atuar na Escola Municipal Fabio Rodrigues Barbosa, em substituição a professora Milena Sudatti, que está de licença médica.

Art.2º. Esse ato baseia-se no Art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 89 de 16 de dezembro de 2019, incluída a redação pela Lei Complementar nº 132 de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.



Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7540 de 05 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

162

NOME

RAYANE SOUZA GOMES

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível I

ÁREA DE CONHECIMENTO: Normal Médio – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Vale do Amanhecer

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

PERÍODO: De 05/08/2026 a 27/11/2026

CARGA HORÁRIA: 20 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Clausiene Aparecida Ferreira de Moraes que está de licença médica

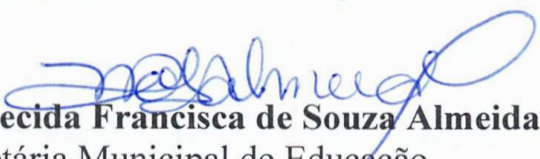
Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de agosto de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO SEMED n. 7541 de 05 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Chamada Pública – Análise Curricular para Professores Temporários Rede Municipal, regido pelo Edital nº 01/2026 Chamada Pública – Análise Curricular para professores temporários Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

NOME

1

JOAO AUGUSTO MORILA DE FREITAS

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Arte

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível II

ÁREA DE CONHECIMENTO: Arte

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Vale do Amanhecer

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Finais

PERÍODO: De 05/08/2026 a 17/12/2026

CARGA HORÁRIA: 12 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Alessandra Cristiane Gabriel da Silva que está de licença maternidade

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de agosto de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.



Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7542 de 05 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

157

NOME

XAIANE RODRIGUES FERREIRA

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível II

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Fabio Rodrigues Barbosa

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Finais

PERÍODO: De 05/08/2026 a 17/12/2026

CARGA HORÁRIA: 25 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Patrícia Souza de Almeida que está de licença maternidade

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de agosto de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7543 de 05 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

139

NOME

EVELIZE OLIVEIRA MELO

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível II

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

PERÍODO: De 05/08/2026 a 20/08/2026

CARGA HORÁRIA: 20 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Kettria Coelho de Oliveira Rodrigues que está de licença médica

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de agosto de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA

FRANCISCA DE SOUZA

ALMEIDA:42100500163

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA FRANCISCA DE
SOUZA ALMEIDA:42100500163
Dados: 2026.08.05 08:56:54 -03'00'

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida

Secretária Municipal de Educação

Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7544 de 05 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

NOME

6

LIDIANA BATISTA DOS SANTOS

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Arte

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível III

ÁREA DE CONHECIMENTO: Arte

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Vale do Amanhecer e Escola Municipal Joaquim Faustino Rosa

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

PERÍODO: De 05/08/2026 a 17/12/2026

CARGA HORÁRIA: 15 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Alessandra Cristiane Gabriel da Silva que está de licença maternidade

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de agosto de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7545 de 05 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

NOME

151

VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível II

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Vale do Amanhecer

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

PERÍODO: De 05/08/2026 a 27/11/2026

CARGA HORÁRIA: 20 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição a professora Clausiene Aparecida Ferreira de Moraes que está de licença médica

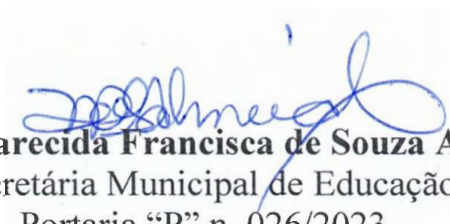
Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de agosto de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.



Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7546 de 05 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

NOME

141

FLAVIA APARECIDA MARTINS BARBOSA

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível II

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Vale do Amanhecer e Escola Municipal Fabio Rodrigues Barbosa

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

PERÍODO: De 05/08/2026 a 17/12/2026

CARGA HORÁRIA: 15 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: 12 horas em Aula Suplementar para o cumprimento de 1/3 da hora atividade do professor regente, conforme Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008 e 3 horas em substituição a professora Patrícia Souza de Almeida que está de licença maternidade

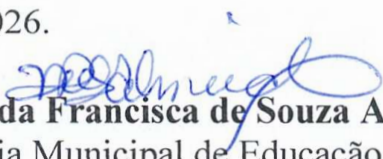
Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de agosto de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7547 de 05 de agosto de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professor Temporário, regido pelo EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, de 07 de novembro de 2024, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

97

NOME

FABIOLA MARIA DA SILVA ARAUJO

CARGO: Professor de Educação Infantil

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível I

ÁREA DE CONHECIMENTO: Normal Médio

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Centro de Educação Infantil Ambrosina Paes Coelho

ETAPA: Educação Infantil – Creche

PERÍODO: De 05/08/2026 a 14/12/2026

CARGA HORÁRIA: 16 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em Aula Suplementar para o cumprimento de 1/3 da hora atividade do professor regente, conforme Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de agosto de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.


Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7548 de 05 de agosto de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. Art. 1º CONVOCAR para exercício o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Chamada Pública – Análise Curricular para Professores Temporários Rede Municipal, regido pelo Edital nº 01/2026 Chamada Pública – Análise Curricular para professores temporários Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019:

CLASSIFICAÇÃO

NOME

4

JAQUIEILE FLORIANA LOBO DOS SANTOS

CARGO: Professor de Ensino Fundamental Anos Finais Geografia

NÍVEL DE HABILITAÇÃO: Classe A - Nível III

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia

UNIDADE DE ATUAÇÃO: Escola Municipal Cívico-Militar Professor Adenocre Alexandre de Moraes

ETAPA: Ensino Fundamental – Anos Finais

PERÍODO: De 05/08/2026 a 28/10/2026

CARGA HORÁRIA: 13 horas

MOTIVO DA CONVOCAÇÃO: em substituição ao professor Jonas Ariel Cantaluppi de Souza que está de licença médica.

Art. 2º O candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de agosto de 2026, para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade exigidos para ingresso no respectivo cargo.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a sua admissão.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.



Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMED n. 7549 de 05 de agosto de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA RICA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 14.747 de 31 de janeiro de 2020, e com base na Lei Complementar n. 89, de 16 de dezembro de 2019, que trata da reposição de cargo vago e da contratação temporária, resolve:

Art. 1º. INCLUIR, em **CARÁTER DE AULA SUPLEMENTAR**, para a professora convocada **JORDANIA FERREIRA COELHO FURTADO**, matrícula 15873/11, a carga horária de 18 horas, no período de 05/08/2026 a 07/08/2026, a qual irá atuar na Escola Municipal Fabio Rodrigues Barbosa, em substituição a professora Milena Sudatti, que está de licença médica.

Art.2º. Esse ato baseia-se no Art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 89 de 16 de dezembro de 2019, incluída a redação pela Lei Complementar nº 132 de 28 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica- MS, 05 de agosto de 2026.

MARIA APARECIDA
FRANCISCA DE SOUZA
ALMEIDA:42100500163

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA FRANCISCA DE
SOUZA ALMEIDA:42100500163
Dados: 2026.08.05 08:57:33 -03'00'

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Secretária Municipal de Educação
Portaria “P” n. 026/2023



Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Departamento Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, homologado por meio do edital nº 15/2026, publicado no Diário Oficial de Município de Costa Rica, Ano 2026, Edição nº 4582, do dia 29 de maio de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da seguinte candidata:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Fica CONVOCADA a candidata constante na relação abaixo, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Pereira da Silva, nº 650, Centro, nesta cidade **do dia 05 de agosto de 2026 até 07 de agosto de 2026, munidos da documentação pertinente no Anexo Único a este Edital.**

1.2 Os candidatos estão sendo convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, observadas as vagas destinadas a candidatos negros, conforme disposto no Edital nº 12/2026 – Edital de Abertura.

CARGO:AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
VAGAS: 01				
CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME	PONTUAÇÃO	VAGA/ MODALIDADES
3	###.364.641-##	VANUSA CARLA FRANÇA	2,0	COTA/PP
14	###.368.861-##	AMANDA LARISSA ALVES DE AGUIAR	2,0	AC
15	###.226.231-##	JULIANE DO PRADO FELIX GUIMARAES	2,0	AC
16	###.587.194-##	JÉSSICA LUANA DA SILVA SANTANA	2,0	AC
17	###.738.123-##	LAYANE DA SILVA SOUSA	2,0	AC
18	###.262.111-##	ELISMAR ALVES DA SILVA	1,8	AC

1.3 É obrigatória a apresentação dos documentos originais, acompanhados de 1 (uma) cópia.

1.4 O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo previsto no item 1.2 deste Edital, ocasionará a perda do direito da contratação temporária, e a critério e

Rua Ambrosina Paes Coelho, n.º 228 – Centro – Costa Rica (MS) - CEP: 79550-000 www.costarica.ms.gov.br –
Fone/Fax: (67)3247-7000

Processo 5554/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/158B6DEA4DDD49848120F3F0172D8334>





Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Departamento Pessoal

conveniência da Administração Municipal, implicará na convocação dos próximos candidatos classificados.

1.5 O Departamento de Recursos Humanos consultará a qualificação cadastral dos candidatos convocados, para identificar possíveis divergências entre os documentos apresentados, o Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no eSocial.

2. DA LOTAÇÃO

2.1 A lotação dos candidatos aprovados e convocados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que procederá à designação para a respectiva unidade escolar, de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino, observada a conveniência administrativa, o interesse público e os critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observado a legislação pertinente acerca desse tema.

Costa Rica/MS, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Data : 05/08/2026 07:50:17
CPF:***-**-485-00

CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal





Município de Costa Rica
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Departamento Pessoal

ANEXO ÚNICO
DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

1 – Documentos:

- ☐ Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- ☐ Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- ☐ Documento de identificação (C.I.R.G);
- ☐ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ☐ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- ☐ Título de Eleitor;
- ☐ Comprovante de residência legível;
- ☐ Certidão de Nascimento do(s) dependente(s);
- ☐ Cadastro de Pessoa Física – CPF do(s) dependente(s);
- ☐ Número de Telefone e E-mail para contato;

2 – Certidões:

- ☐ Certidões de ações cíveis, criminais e criminais militares, de 1º e 2º graus, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- ☐ Certidões de ações cíveis e criminais, expedidas pela Justiça Federal - Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>);
- ☐ Certidão de ações criminais militares, expedida pela Justiça Militar da União (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- ☐ Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>).

3 – Declarações:

- ☐ Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;
- ☐ Declaração, se ocupante ou não de outro cargo, emprego ou função públicos nas esferas federal, estadual ou municipal;
- ☐ Declaração, se percebe provento de aposentadoria decorrente do exercício de cargo, emprego ou função pública;
- ☐ Autodeclaração firmada pelo candidato de que no momento da contratação temporária, goza de aptidão física e mental.
- ☐ BINI
- ☐ Declaração de Etnia
- ☐ Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda

Processo 5554/2026. Assinado por 1 pessoa: CLEVERSON ALVES DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://costarica.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/158B6DEA4DDD49848120F3F0172D8334>





MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 2.311/2024

Pregão Eletrônico nº 68/2024

Sistema de Registro de Preços

CODIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 5F28A3A27B31462E14BB2C566735B5BD4A2A2E1D

Objeto: Sistema Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de combustível a granel Óleo Diesel BS-10 em carga fracionada, visando o atendimento das Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras públicas e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento deste Município

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13/2025**, visando a **revisão de preço do item 1**, passando de e R\$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos) para R\$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme justificado nos autos.

Costa Rica, 05 de agosto de 2026.

Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas - Prefeito Municipal



PROCESSO Nº: 1.120/2024

FLS. Nº: _____

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 1120/2024
Concorrência nº 15/2024
Contrato nº 5470/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de circuito de 2 circuitos de tirolesas com 400 m e 220 m no parque natural Salto do Sucuriú, no município de Costa Rica – MS.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, ratifico o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e autorizo a celebração do **11º Termo Aditivo ao Contrato nº 5470/2024**, referente ao processo em epígrafe, visando a prorrogação da vigência contratual por mais 3 (três) meses, sendo assim, passando de **05/08/2026 para 05/11/2026** e o reinício de prazo de execução da obra por mais 3 (três) meses, sendo assim, passando de **05/08/2026 para 05/11/2026**, conforme justificado nos autos.

Costa Rica/MS, 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA
Cleverson Alves dos Santos
Ordenador de Despesas / Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA – MS
RUA AMBROSINA PAES COELHO, Nº 228 – CENTRO
CEP: 79.550-000 – FONE: 67 3247-7075 – COSTA RICA / MS
Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Administrativo nº 107/2026

Pregão Eletrônico nº 23/2026

Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de cobertores/mantas, as quais serão destinadas às famílias que se encontram em vulnerabilidade social em nosso município, inscritas no CadÚnico, por meio do Fundo Municipal da Assistência Social.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **B2G BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA.**, em face da decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 23/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de cobertores/mantas destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Costa Rica/MS.

Após regular processamento, a Comissão de Licitação conheceu do recurso, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade, manifestando-se, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo a decisão que declarou habilitada a empresa recorrida, por entender que as alegações apresentadas se fundamentam em exigências não previstas no instrumento convocatório.

Na mesma linha, a Procuradoria Jurídica do Município opinou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu improvimento, ressaltando que o Edital não exigiu a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica nem de notas fiscais para fins de habilitação, sendo vedado à Administração Pública criar novos requisitos ou critérios de julgamento após a publicação do instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao edital, da isonomia, da segurança jurídica e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do exposto, **acolho integralmente os fundamentos constantes do PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO e do PARECER JURÍDICO**, os quais passam a integrar esta decisão para todos os fins de direito.

DECIDO:

I – Conhecer do Recurso Administrativo interposto pela empresa **B2G BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA.**, por preencher os requisitos legais de admissibilidade;

II – Negar provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada e vencedora a empresa **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**;

Determino o prosseguimento regular do procedimento licitatório, com a adjudicação do objeto à empresa vencedora e posterior homologação do certame, observadas as formalidades legais.

Publique-se no Diário Oficial deste Município.

Costa Rica, 05 de julho de 2026

Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal / Ordenador de Despesas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 48/2026
Processo nº 137/2026

Objeto: Contratação de empresa para realização de passeios recreativos do tipo Carreta Furacão durante a Semana da Criança, destinados às escolas e creches municipais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Município de Costa Rica/MS, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe. Informamos que fica declarada **DESERTA** a licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica tendo em vista a inexistência de propostas cadastradas no sistema eletrônico no período estabelecido para recebimento.

Dessa forma, não houve licitantes participantes, restando prejudicado o prosseguimento do certame. Informa-se, ainda, que a sessão será remarcada, com a fixação de nova data, para uma nova tentativa de contratação.

Costa Rica/MS, 05 de agosto de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
GESTÃO DE PARCERIAS

EXTRATO

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada Administração Pública, inscrito no CNPJ sob o n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita, 365, Jardim Eldorado, na cidade e município de Costa Rica/MS; e, **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E AMIGOS DA NATUREZA- AJAN**, organização da sociedade civil, doravante denominada Entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede a Av. José Francisco da Silva, 02 – Fundos - Centro na cidade de Costa Rica/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.387.498/0001-58, neste ato representado por sua Presidente, o(a) **Sr. LUCIANO APARECIDO DE PAULOS**, brasileiro(a), casado, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº. 1933789 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o nº. 002.818.941-83, residente e domiciliado neste município, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, tendo em vista o que consta do Plano de Trabalho apresentado e autuado no setor de Gestão de Parcerias, e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 4.491, de 23 de junho de 2017, e ainda o contido na previsão orçamentária, Lei nº 1.860/2025, por Inexigibilidade, de acordo com § 4º do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e com observância ao conforme credenciamento e habilitação, em recursos destinados para pagamento de despesas com o evento, sujeitando-se, no que couber e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciada. O objeto do presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros, em favor da OSC, para pagamento de despesas mediante Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO JOVENS AMIGOS DA NATUREZA – AJAN**, entidade privada sem fins lucrativos, para execução de ações, cujo o objeto consiste no desenvolvimento do projeto denominado **FESTA SÃO BOM JESUS DA CAPELA**, com pagamento de despesas, com contratação de shows, gradil, equipamento de som, e outras inerentes a realização do evento. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Administração Pública no valor total de **R\$ 33.176,00 (trinta e três mil, cento e setenta e seis reais)**, da

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 – Telefone 67 3247-7000 e-mail subal@costarica.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica

GESTÃO DE PARCERIAS

seguinte dotação orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.09; Função: 27; Sub-Função: 812; Programa: 0008; Projeto/Atividade: 2147; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Fonte de Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 416. CONTRIBUIÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES. Lei nº 1.860/2025.**

Costa Rica, 31 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

AJAN- ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AMIGOS DA NATUREZA

Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 – Centro – Costa Rica/MS – CEP. 79.550-000 – Telefone 67 3247-7000 e-mail subal@costarica.ms.gov.br



RETIFICA A CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 010/2026.

ALTERA A FICHA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

PASSA CONSTAR COMO SUBVENÇÃO. 3.3.90.45.00

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pela Administração Pública no valor total de **R\$ 156.225,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, da seguinte dotação orçamentária: Órgão 02; Unidade: 02.08; Função: 23; Sub-função: 691; Programa: 0004; Projeto/Atividade: 1.024; Elemento de Despesa: 3.3.90.45.00; Fonte Recursos: 1500; Plano Plurianual: Lei nº. 1.829/2025. **FICHA 410.**

Costa Rica, 5 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PARCERIAS



AVISO PARA PAGAMENTO DE EMENDAS

O Município de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a celebração de Termo de Fomento com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA, CNPJ nº 00.541.891/0001-93**, para despesas de custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial. Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.860/2025), Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.834/202, para pagamento de Emendas Parlamentares da Câmara Municipal de Costa Rica. Valor R\$ 125.036,38 (cento e vinte e cinco mil, trinta e seis reais e trinta e oito centavos). **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Costa Rica/MS, 5 de agosto de 2026

Município de Costa Rica/Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Fundação Hospitalar de Costa Rica

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O **Município de Costa Rica**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e do **Fundo Municipal de Saúde**, em cumprimento aos princípios da publicidade, transparência e legalidade, torna pública a celebração de **Termo de Fomento** com a **Fundação Hospitalar de Costa Rica**, inscrita no CNPJ nº **00.541.891/0001-93**, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de serviços de assistência hospitalar e ambulatorial prestados à população do Município.

Os recursos decorrem de **Emendas Parlamentares Impositivas** consignadas na **Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 1.860/2025**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 1.834/2025**, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Orgânica do Município e da Resolução TCE-MS nº 266/2025.

A parceria tem por finalidade fortalecer a rede municipal de saúde mediante o custeio das atividades desenvolvidas pela Fundação Hospitalar de Costa Rica, contribuindo para a manutenção e ampliação da oferta de atendimentos hospitalares e ambulatoriais, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O valor total do repasse é de **R\$ 125.036,38 (cento e vinte e cinco mil, trinta e seis reais e trinta e oito centavos)**, a ser executado por meio de Termo de Fomento, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública.

Órgão Concedente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Organização da Sociedade Civil: Fundação Hospitalar de Costa Rica – CNPJ nº 00.541.891/0001-93.

Valor do Repasse: R\$ 125.036,38 (cento e vinte e cinco mil, trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

Costa Rica/MS, 5 de agosto de 2026.

Município de Costa Rica
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

Fundação Hospitalar de Costa Rica



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: 5D58AFB28CAA4CB84BC3F7D512C41AB744DA949B
Extrato de Nota de Empenho nº 192/2025
Processo nº 43/2023
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Capacitar Cursos e Treinamentos Profissionais
Objeto: Contratação de empresa especializada para capacitação continuada visando auxiliar na transição de regimes licitatórios e na implantação da nova lei de licitações.
Valor do Empenho: R\$ 128.937,84 (cento e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Dotação: 17.512.001.2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Lei Orçamentária: 1785/2024
Amparo Legal: Inexigibilidade nº 01/2023
Data da emissão: 01 de julho de 2026.
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: ED472CA02D456553A77C82A7760346EABCCE8B42
Extrato de Nota de Empenho nº 193/2026
Processo nº 07/2025
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Laticínios Maria LTDA
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de produtos e utensílios para copa e materiais de limpeza.
Valor do Empenho: R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais)
Dotação: 17.512.001.2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22
Lei Orçamentária: 1860/2025
Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2025
Data da emissão: 02 de julho de 2026
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: ED472CA02D456553A77C82A7760346EABCCE8B42
Extrato de Nota de Empenho nº 194/2026
Processo nº 07/2025
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Laticínios Maria LTDA
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de produtos e utensílios para copa e materiais de limpeza.
Valor do Empenho: R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos)
Dotação: 17.512.001.2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22
Lei Orçamentária: 1860/2025
Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 04/2025
Data da emissão: 03 de julho de 2026
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Cláudia Alonso Nadae Teixeira



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: 8DE653EAE1946060BE48C7F027E26D76DF474E1C
Extrato de Nota de Empenho nº 198/2026
Processo nº 08/2025
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Silvio Alexandre Bonafé ME
Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema operacional de poços artesianos, quadros de comandos e bombas submersa do sistema de abastecimento de água do SAAE
Valor do Empenho: R\$ 15.849,94 (quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Dotação: 17.512.001.2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Lei Orçamentária: 1860/2025
Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 05/2025
Data da emissão: 08 de julho de 2026.
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: F8E47024649F26C7301137C72CF199248C8DC29
Extrato de Nota de Empenho nº 199/2026
Processo nº 16/2024
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Rosimeire Ramires Koch Bocalan Cia LTDA EPP.
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais e ferramentas de reparos e construção
Valor do Empenho: R\$ 1.052,24 (mil e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Dotação: 17.512.001.2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Lei Orçamentária: 1860/2025
Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 06/2024
Data da emissão: 08 de julho de 2026
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: 7F30FA6C47DDEB7DEF6863F805648BD01912A852
Extrato de Nota de Empenho nº 200/2026
Processo nº 07/2024
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Sanágua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivado
Objeto: Contratação de laboratório especializado e credenciado para a realização de análise de água, para controle e vigilância da qualidade de água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade de acordo com a portaria do ministério da saúde nº 888. De 04 de maio de 2021.
Valor do Empenho: R\$ 51.517,34 (cinquenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos)
Dotação: 17.512.001.2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.51
Lei Orçamentária: 1785/2024
Amparo Legal: Pregão Eletrônico 04/2024
Data da emissão: 09 de julho de 2026.
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Cláudia Alonso Nadae Teixeira



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: 5A0682E20DDE3A8710904AC588F03EE370565E54
Extrato de Nota de Empenho nº 203/2026
Processo nº 11/2024
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização do programa de estágio remunerado.
Valor do Empenho: R\$ 2.203,80 (dois mil, duzentos e três reais e oitenta centavos)
Dotação: 17.512.001.2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Lei Orçamentária: 1860/2025
Amparo Legal: Dispensa nº 07/2024
Data da emissão: 21 de julho de 2026.
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 204/2026
Processo nº 20/2026
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Planet Industria e Comércio de Confecções Ltda
Objeto: Aquisição de camisetas personalizadas, por meio de sublimação total, destinadas às campanhas institucionais setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul e comemorativas para ações de conscientização e promoção da saúde realizadas pelo SAAE.
Valor do Empenho: R\$ 12.570,00 (doze mil e quinhentos e setenta reais)
Dotação: 17.512.001.2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Lei Orçamentária: 1860/2025
Amparo Legal: Dispensa Nº 10/2026
Data da emissão: 21 de julho de 2026.
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Cláudia Alonso Nadae Teixeira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Código de registro: 38DOED643EZFF9D0538D487213AEC703F6F2EAS
Extrato de Nota de Empenho nº 208/2026
Processo nº 04/2024
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Marta Martins Carrijo Lopes
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de itens para coffee breaks
Valor do Empenho: R\$ 2.331,12 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e doze centavos)
Dotação: 17.512.001.2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99
Lei Orçamentária: 1860/2025
Amparo Legal: Dispensa 02/2024
Data da emissão: 28 de julho de 2026.
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Cláudia Alonso Nadae Teixeira



Proc. Nº 01/2026

Fls. Nº _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 01/2026
Processo nº 01/2026
Código de Registro: 7DCEE51A5709A558162CF5902B2B12479693C316
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Bombas e Cia LTDA
Bonafé & Cia LTDA
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de materiais hidráulicos (conexões) para instalação de poços de captação de água.
Vigência Contratual: A vigência do presente instrumento será por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou seja, do dia 18/02/2026 até o dia 18/02/2027.
Dotação: 11, 11.15, 17, 512, 001, 2.154
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Reduzido: 568
Plano Plurianual: Lei nº 1860/2025
Amparo Legal: Pregão Presencial nº 01/2026
Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2026.
Assinam: Cesarino Candido Narcizo
Erik Jean Sabatovitch
Silvio Alexandre Bonafé

BOMBAS E CIA LTDA, CNPJ Nº 05.244.632/0001-14

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	ADAPTADOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP X ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 3 " PARA MODELO DE TUBO SUPER REFORÇADO	UN	2	SCHARPIA	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
5	ADAPTADOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP X ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 2 "	UN	3	SCHARPIA	R\$ 1.260,00	R\$ 3.780,00
11	ADAPTADOR SUPERIOR EM AÇO INOX ROSCA QUADRADA X ROSCA BSP, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 4 "	UN	1	SCHARPIA	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.440,00	



Proc. Nº 01/2026

Fls. Nº _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



BONAFÉ & CIA LTDA, CNPJ Nº 12.158.836/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP X ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA – 2 1/2 ”	UN	1	CRI	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00
2	ADAPTADOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP X ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 3 ”	UN	1	CRI	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
3	ADAPTADOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP X ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 4 ”	UN	1	CRI	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
6	ADAPTADOR REDUTOR INFERIOR EM AÇO INOX ROSCA BSP 2” ½ X 2 ” ROSCA QUADRADA, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA	UN	1	CRI	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
7	ADAPTADOR SUPERIOR EM AÇO INOX ROSCA QUADRADA X ROSCA BSP, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 2 1/2 ”	UN	1	CRI	R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00
8	ADAPTADOR SUPERIOR EM AÇO INOX ROSCA QUADRADA X ROSCA BSP, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 3 ”	UN	1	CRI	R\$ 2.415,00	R\$ 2.415,00
9	ADAPTADOR SUPERIOR EM AÇO INOX ROSCA QUADRADA X ROSCA BSP, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 3 ” PARA MODELO DE TUBO SUPER REFORÇADO	UN	2	CRI	R\$ 2.935,00	R\$ 2.935,00
10	ADAPTADOR SUPERIOR EM AÇO INOX ROSCA QUADRADA X ROSCA BSP, PARA TUBO UPVC PARA BOMBA SUBMERSA - 2 ”	UN	2	CRI	R\$ 1.545,00	R\$ 3.090,00
12	ANEL DE BORRACHA TIPO ORING PARA REPOSIÇÃO AO TUBO EDULTOR UPVC - 2”	UN	100	CRI	R\$ 7,95	R\$ 795,00
13	ANEL DE BORRACHA TIPO ORING PARA REPOSIÇÃO AO TUBO EDULTOR UPVC - 2” ½”	UN	50	CRI	R\$ 8,25	R\$ 412,50
14	ANEL DE BORRACHA TIPO ORING PARA REPOSIÇÃO AO TUBO EDULTOR UPVC - 3”	UN	100	CRI	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00



Proc. Nº 01/2026

Fls. Nº _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



15	ANEL DE BORRACHA TIPO ORING PARA REPOSIÇÃO AO TUBO EDULTOR UPVC - 4"	UN	100	CRI	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00
16	TUBOS EDUTORES EM UPVC PARA BOMBAS SUBMERSAS BARRAS DE 3 MTS COM ROSCA QUADRADA EXTERNA MAIS ANEL X LUVA ROSCA QUADRADA INTERNA - 2" 50MM - LINHA MÉDIO	UN	200	CRI	R\$ 425,00	R\$ 85.000,00
17	TUBOS EDUTORES EM UPVC PARA BOMBAS SUBMERSAS BARRAS DE 3 MTS COM ROSCA QUADRADA EXTERNA MAIS ANEL X LUVA ROSCA QUADRADA INTERNA 3" 75 MM - LINHA REFORÇADA	UN	100	CRI	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
18	TUBOS EDUTORES EM UPVC PARA BOMBAS SUBMERSAS BARRAS DE 3 MTS COM ROSCA QUADRADA EXTERNA MAIS ANEL X LUVA ROSCA QUADRADA INTERNA 3" 75MM – MODELO SUPER REFORÇADO (PRESSÃO ATÉ 350MCA)	UN	70	CRI	R\$ 850,00	R\$ 59.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 250.567,50	

Valor Global Total da Licitação R\$ 263.007,50 (duzentos sessenta três mil, sete reais e cinquenta centavos).



Proc. Nº 20/2025

Fls. Nº _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 10/2025
Processo nº 20/2025
Código de Registro: ABE0A9198C454950FD55199B0C570A30AF30FF
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica – SAAE
Java Med Materiais Hospitalares LTDA
Laticínios Maria LTDA
MR Alimentos Saudáveis LTDA ME
Multisul Comércio e Distribuição LTDA

Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de produtos e utensílios para copa e materiais de limpeza.

Vigência Contratual: A vigência do presente instrumento será por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou seja, do dia 11/11/2025 até o dia 11/11/2026.

Dotação: 11, 11.15, 17, 512, 001, 2.154

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Reduzido: 568

Plano Plurianual: Lei nº 1785/2024

Amparo Legal: Pregão Presencial nº 12/2025

Data da assinatura: 11 de novembro de 2025.

Assinam: Cesarino Candido Narcizo

Alex Tognasini

Mayara Cristina Pereira Guedes

Rogério Narciso da Costa

Franciele Rover Bianchi

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 45.508.404/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Água sanitária, alvejante, desinfetante, germicida e bactericida, embalagem com 1 litro com no mínimo 2% de teor de cloro ativa. Embalagem lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade.	UN	120	MAXBRIO	R\$ 4,50	R\$ 540,00
4	Álcool líquido, 70% embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. embalagem de 1 lt.	LT	150	PROLINK	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00



Proc. Nº 20/2025

Fls. Nº _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



12	Desinfetante 2lts.	UN	130	BIO KRISS	R\$ 7,65	R\$ 994,50
13	Detergente líquido lava louça, neutro, composto de alquil benzeno sulfato de sódio linear e trietanolamina lauri, éter sulfato de sódio e magnésio e corantes. embalagem com 500ml.	UN	350	BIO KRISS	R\$ 2,64	R\$ 994,00
38	Papel higiênico rolo 60mt 4x1 branco, macio, neutro, picotado. embalagem plástica com 4 rolos.	PC	350	QUALITY	R\$ 9,10	R\$ 3.185,00
39	Papel toalha branco c/ 02 rolos picotado com 60 toalhas cada.	PC	50	QUALITY	R\$ 5,95	R\$ 297,50
48	Sabão em pó biodegradável de boa qualidade. composição: tensoativo, coadjuvante, sinergista, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, carga perfume e água. material conforme norma ASTM 460 e inscrição no ministério da saúde. caixa em papelão contendo 800gr.	CX	40	ESPUMIL	R\$ 6,00	R\$ 240,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.381,00	

LATICÍNIOS MARIA LTDA, CNPJ Nº 29.994.980/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Achocolatado em pó boa qualidade 750gr. ingredientes: açúcar, cacau, carbonato de cálcio; maltodextrina, extrato de malte de cevada, vitaminas; aromatizante e emulsificante lecitina. <u>Embalagem pote plástico ou lata 750gr.</u> Marca referência (Toddy / Nescau). Com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses contados da data de recebimento.	UN	190	TODDY	R\$ 22,45	R\$ 4.265,50
VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$ 4.265,50	

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA MT, CNPJ Nº 22.077.561/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Café em pó torrado e moído, de primeira qualidade, embalado em embalagens laminada	PC	450	Odebrecht	R\$ 28,90	R\$ 13.005,00

RUA: JOSÉ NARCISO TOTÓ, Nº 414 - CENTRO - CEP: 79.550-000 - CNPJ: 00.202.770/0001-17 - FONE: (067) 3247-1086 / 3247-1870 / 3247-1825 - PLANTÃO DA ÁGUA CEL: (067) 9 9964-1446 - PLANTÃO DO ESGOTO CEL: (067) 9 9803-9239 - PLANTÃO DO RALF CEL: (067) 9 9658-8069
SITE: saaecostarica.ms.gov.br - EMAIL: licitacaosaaecr@terra.com.br - COSTA RICA-MS.

Página 2 de 3



Proc. Nº 20/2025

Fls. Nº _____



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL



	contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses contados da data de recebimento. Pacotes de 500 GR.					
VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$ 4.442,51	

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.811.487/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. MED	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Chá mate tostado 250gr	UN	24	BARÃO	R\$ 5,21	R\$ 125,04
11	Copo descartável para café 50ml, pacote com 100 unidades	PC	200	DUDIGO	R\$ 4,63	R\$ 926,00
19	Filtro de papel para café c/30 un nº103	UN	24	IGUAÇU	R\$ 6,84	R\$ 164,15
24	Inseticida 300ml.	UN	40	PROINSET	R\$ 16,87	R\$ 674,98
28	Limpador de alumínio com princípio ativo anônico biodegradável. Embalagem com 500ml	UN	15	UTIL	R\$ 7,37	R\$ 110,55
31	Odorizador de ambiente aerosol 360 ml.	UN	90	ULTRAFRESH	R\$ 16,68	R\$ 1.501,20
36	Pacote de erva doce 10gr	UN	300	BARÃO	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
49	Sabonete 90gr	UN	25	SENSUS	R\$ 5,59	R\$ 139,75
51	Toalha de papel interfolhas 20x23cm embalagem c/1000 folhas – branco	UN	120	Seckbem	R\$ 23,23	R\$ 2.787,60
VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$ 7.668,10	

O VALOR GLOBAL TOTAL DA ATA 10/2025, É DE R\$ 32.319,60 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).



BOLETIM DIARIO TESOURARIA04/08/2026

PREFEITURA			
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - 100000	FEDERAL	453.287,78	IPI, IR
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1501		364,52	
FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9 - FONTE 1869		33.685,82	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	ESTADUAL	519.201,32	ICMS E IPVA
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1501	ESTADUAL	0,00	
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0 FONTE 1869		79.337,09	
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	FEDERAL	34.797,56	ITR
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	FEDERAL	394.680,86	ROYALTIES DIREITO DE EXPLORAÇÃO PETROLEO
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	FEDERAL	148.649,03	ROYALTIES EXTRAÇÃO MINERAL
ADO-ADO PLP 133/20 - COMPENSAÇÃO DA UNIÃO -283.141-4 FONTE 1501	FEDERAL	93.394,05	PLP 133/20
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	FEDERAL	91,62	ESTÍMULO A EXPORTAÇÕES
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4	MUNICIPAL	1.528,39	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
CONTA ARRECADAÇÃO DO BRASIL - 41014-4 FONTE 1755		134.786,22	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	MUNICIPAL	436.872,21	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1501		65.979,41	
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2 FONTE 1869		0,00	
FOLHA DE PAGAMENTO - CEF - 5752 2016 4-7		0,00	
MOVIMENTO - I T R 1.147-9		15.357,05	
FMDD - PROCOM - 6.625-7		237.004,51	MULTAS PROCON
FMDD - PROCOM - 6.625-7 FONTE 1501	MUNICIPAL	101.122,55	
ARRECADAÇÃO BRADESCO 13.500-3		174,55	
ITAÚ 15.000-0		1.078.850,04	
ITAÚ 15.000-0 FONTE 1501		55.332,39	
SICOOB S.A - 30.207-4		1.746.973,23	
SICOOB S.A - 30.207-4 FONTE 1501	MUNICIPAL	58.280,32	
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0	MUNICIPAL	2.366.245,84	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
SICREDI ARRECADAÇÃO - 78.406-0 FONTE 1501	MUNICIPAL	159.597,64	
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8	FEDERAL	81.649,27	IPI PROPORCIONAL A EXPORTAÇÕES
DETRAN - 10864-2	MUNICIPAL	3.939,59	MULTAS DE TRÂNSITO
DETRAN - 10864-2 FONTE 1501	MUNICIPAL	12.743,37	
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	FEDERAL	39.055,32	IMPOSTO IMPORTAÇÃO DE PETROLEO
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	ESTADUAL	23.272,95	TAXA VENDA GADO, CANA GRÃOS
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 3440 5752 2830 8-2	MUNICIPAL	0,00	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5	MUNICIPAL	467.835,17	ISS, ITBI, ALVARÁ, IPTU
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 4920 5752 2016 5-5 FONTE 1501	MUNICIPAL	68.884,96	
Simples Nacional 11.783-8		247.567,64	ISS EMPRESAS SIMPLES NACIONAL
Simples Nacional 11.783-8 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3		1.277.909,42	DEVOLUÇÃO TAXA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1501		0,00	
Iluminação Pública - 23.623-3 FONTE 1869		810,96	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL		1.315.537,24	
Iluminação Pública - 31.765-9 CRESOL FONTE 1501		2.073.776,59	
CRESOL - 38.739-8		598.573,33	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9		0,00	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1501		56.563,17	
RESÍDUOS SÓLIDOS - BB 34.603-9 FONTE 1869		9.143,26	
GUARDA MUNICIPAL - BB 37.839-9		77.742,96	
		14.570.599,20	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		92.531,14	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1 FONTE 1501		129.733,09	
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 38.688-X		29.282,39	
		251.546,62	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		1.737,70	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 34.025-1		0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 37.582-9		227.780,01	
		229.517,71	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 25.616-1 - B.BRASIL		6.258,95	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 68.064-6 - SICREDI		543.331,82	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC - 41.803-0 - SICOOB		463.265,39	
		1.012.856,16	
TOTAL:		15.677.724,20	

EDUCAÇÃO			
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X		2.869.889,05	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1501		0,00	
25 % EDUCAÇÃO - 5.044-X FONTE 1869		23.402,97	
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/5758 5659 4-2	FEDERAL	1.539.289,82	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DEVIDA POR EMPRESAS
SALÁRIO EDUCAÇÃO - CEF 3440/3440/5758 5659 4-2 FONTE 1869		0,00	
FNDE - NOVAS TURMAS - BB 32.114-1		11.351,64	
ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - BB 33.829-X		4.326,37	
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	FEDERAL	7.948,15	FNDE-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	FEDERAL	481.074,35	FNDE-CUSTEAR DESPESAS MERENDA ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO -27.350-3	ESTADUAL	0,00	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE ESCOLAR URBANO -33.909-1	FEDERAL	0,00	
TRANSPORTE ESCOLAR RURAL -38.788-6		31.317,26	
		4.968.599,61	
FUNDEB 30% - 25.615-3		3.028.294,36	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3		340.462,57	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB 70% - 25.615-3 FONTE 1869		125.646,56	
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 30%		3.239,88	ICMS, FPM, ITR,
FUNDEB - RESTOS A PAGAR - 25.615-3 - 70%		365,05	
FUNDEB VAAR - 25.615-3		8.094,70	
FUNDEB - FTI		0,00	
BB 11.615-7		0,00	
		3.506.103,12	
TOTAL:		8.474.702,73	



CONVÊNIOS

CONVÊNIO - FUNASA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - 26.127-0		1.290.612,71
CONVÊNIO - FINISA - 3440 5752 2831 5-5		1.379.225,37
CONVÊNIO - 910754/2021 - GINÁSIO LUIS - 3440 5741 8003 6-6		280.395,29
CONVÊNIO - 072754 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5484 9-5		104.540,45
CONVÊNIO - 068981 - CAMPO CACHOEIRA - 4920 5758 5485 1-7		840.466,47
CONVÊNIO - 951465/2023 - ESPAÇOS PÚBLICOS IPÊS-ELD-FLOR 4920 5741 6981 7-0		1.446.667,58
CONVÊNIO - 978184 - PATRULHA MECANIZADA 4920/574169816-2		456.491,01
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1		1.832.252,28
CONVÊNIO ESTRADAS VICINAIS - BB 35.496-1 FONTE 1869		0,00
BB TURISMO EVENTOS 38.803-3		0,00
BB AQUIS EQUIP ESPORT 38.804-1		0,00
BB DIVERSOS 38.857-2		234.889,86
BB TRANSF ESPECIAIS 38.894-7		356.307,47
BB 39.147-6		340.227,62
SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS		8.562.076,11

TOTAL 28.323.539,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	MUNICIPIO	9.110,64
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4 FONTE 1869		79.289,30
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		120.000,00
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - ESTRUT UNID SAUDE - 24.941-6	UNIÃO	640,02
B-B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5 MAC	ESTADO	56.723,38
B-B- 1872-4 OPERA MS ESTADO - 41.053-5	ESTADO	156.590,26
B-B- 1872-4 EXAMINA - 41.053-5	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 REGIONALIZAÇÃO - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 APÊNDICE AGUDA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 OFTALMOLOGIA - 41.053-6	ESTADO	0,00
B-B- 1872-4 RESOLUÇÃO 169 - 35.070-2	ESTADO	231.321,04
B.BRASIL - TONIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	20.000,00
B.BRASIL - PPI - PROGRAMA PACTUADO INTEGRADO - 29.391-1 HEMODIALISE	ESTADO	0,00
B.BRASIL - 29.391-1 TERAPIA RENAL	ESTADO	56.655,00
B-B- MANUT. DE AÇÕES SERV SAÚDE-ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-1	ESTADO	0,00
B-B- ACS AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - 29.391-2 FONTE 1869	ESTADO	0,00
B.BRASIL - TRANSPORTE DE PACIENTES CRÍTICOS - 29.391-1	ESTADO	14.571,09
B.BRASIL - PAF -FARMÁCIA BÁSICA - 29.391-1	ESTADO	79.324,16
B.BRASIL - AGENTES DE ENDEMIAS - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - CAPS - SAÚDE MENTAL - 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - SISTEMA PENITENCIARIO - 29.391-1	ESTADO	16.064,48
B.BRASIL - PLANIFICA SUS - 29.391-1	ESTADO	32.198,68
B.BRASIL - ESF - SAÚDE DA FAMÍLIA - 29.391-1	ESTADO	8.474,61
B.BRASIL - PROGRAMA SAÚDE NA HORA - 29.391-1	ESTADO	1.841,92
B.BRASIL - ATB ESP REABILITAÇÃO - 29.391-1	ESTADO	30.465,65
B.BRASIL - IMUNIZAÇÃO VACINA MAIS - 29.391-1	ESTADO	14.380,93
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - BANC	ESTADO	1.631,99
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND	ESTADO	14.819,48
B.BRASIL - EMENDA PARLAMENTAR - 29.391-1 - IND		150.000,00
B.BRASIL - OPERA MS - 29.391-1	ESTADO	0,08
B.BRASIL - PF VISA - 29.391-1	ESTADO	111,90
B.BRASIL - ARBOVIROSE 29.391-1	ESTADO	0,00
B.BRASIL - AÇÕES EM SAÚDE - 29.391-1 - AT PRIM	ESTADO	0,00
B.BRASIL - VACINA PET - 29.391-1 VIG SANITÁRIA	ESTADO	82,30
B.BRASIL - DESPESAS CUSTEIO - 29.391-1 - RESOLUÇÃO 93/FEP	ESTADO	625,65
B.BRASIL - COMP ESP REG - 29.391-1 - CER	ESTADO	36.303,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 VIG EM SAUDE	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1600	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACE 1604	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC NEFRO	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FAEC DOENÇA MACULAR	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 MAC HEMODI	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EMEN	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T2	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM EME T	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 AT PRIM	UNIÃO	3.304,55
FED CEF - 5758 2939 1-8 PREV BRAS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 ACS	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM COVID	UNIÃO	1.789,31
FED CEF - 5758 2939 1-8 FARM BASICA	UNIÃO	114.173,66
FED CEF - 5758 2939 1-8 GESTÃO SUS	UNIÃO	16.758,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 QUALIFAR-SUS	UNIÃO	24.000,00
FED CEF - 5758 2939 1-8 CUSTEIO TEMP A/E	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 3329 1-3 EMEN PARLAM	UNIÃO	10.591,30
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER	UNIÃO	4,11
FED CEF - 5758 2939 3-4 PISO ENFER 1869	UNIÃO	0,00
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS	UNIÃO	2.900.887,41
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST ESTRUTURAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA	UNIÃO	45.654,23
FED CEF - 5758 2939 2-6 INVEST SUS 1869	UNIÃO	34.424,97
FED CEF - 5758 2939 4-2 EMENDAS	UNIÃO	772.477,85
FED CEF - 5758 2939 5-0 EMENDAS	UNIÃO	1.478,38
FED CEF - 5758 2939 6-9 EMENDAS	UNIÃO	336,69
FED CEF - 5758 2939 7-7 EMENDAS	UNIÃO	2.491,96
FED CEF - 5758 2939 9-3 EMENDAS	UNIÃO	596.191,21
FED CEF - 5746 8613 4-7 EMENDAS	UNIÃO	19.504,04
FED CEF - 5746 8613 7-1 EMENDAS	UNIÃO	28.468,42
FED CEF - 5746 8613 8-0 EMENDAS	UNIÃO	124.778,29
FED CEF - 5746 8613 5-5 EMENDAS	UNIÃO	5.074,05
FED CEF - 5746 8613 6-3 EMENDAS	UNIÃO	243.978,26



FED - CEF - 5761 7713 8-8 EMENDAS	UNIÃO	788,96
FED - CEF - 5730 2637 8-0 EMENDAS	UNIÃO	0,00
FED - CEF - 5728 9882 2-5 EMENDAS	UNIÃO	330.336,46
FED - CEF - 5728 9882 4-1 EMENDAS	UNIÃO	45.016,79
BB - 38.297-3 - EMENDAS		307.957,66
B.BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 38.543-3	UNIÃO	137.892,52
B.BRASIL - 38.541-7 FAEC NEFROLOGIA		161.551,98
B.BRASIL - CUSTEIO MAC - 38.541-7	UNIÃO	756.478,49
B.BRASIL - CUSTEIO EMENDA - 38.541-7	UNIÃO	1.900.000,00
BB - 38.541-7 CUSTEIO VIG SAÚDE	UNIÃO	9.170,29
BB - 38.541-7 CUSTEIO ACE	UNIÃO	4.368,21
BB 38.541-7 CUSTEIO ACS	UNIÃO	0,00
BB 38.541-7 CUSTEIO FARMÁCIA BÁSICA	UNIÃO	116.877,00
BB 38.541-7 CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIÃO	96.688,76
BB - 38.542-5		0,00
BB - 38.805-X - EQUIP MANUT PERM USB	UNIÃO	0,00
BB - 38.834-3 - EMENDAS	UNIÃO	2.046.345,57
BB - 38.835-1 - EMENDAS	UNIÃO	0,00
BB - 38.836-X - EMENDAS	UNIÃO	121.030,07
BB - 38.840-8 - EMENDAS	UNIÃO	493.968,29
BB - 38.841-6 - EMENDAS	UNIÃO	364.827,43
BB - 38.842-4 - EMENDAS	UNIÃO	24.490,08
BB - 38.843-2 - EMENDAS	UNIÃO	1.332.282,07
BB - 38.912-9 - TRANSF ESPECIAIS	UNIÃO	402.534,49
BB - 39.056-9 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	50.447,23
BB - 39.065-8 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.894,46
BB - 39.066-6 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	100.894,46
BB - 39.067-4 - FUNDO A FUNDO FESA	ESTADO	151.341,70
BB - 39.068-2 - EMENDAS	UNIÃO	478.065,40
BB - 39.074-7 - EMENDAS	ESTADO	151.341,70
BB - 39.141-7 - EMENDAS	ESTADO	50.406,15
BB - 39.154-9 - EMENDAS	ESTADO	252.030,75
TOTAL:		16.065.619,22

SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-2		1.451,46
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERRESSE SOCIAL - 40.334-3 FONTE 1869		0,00
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 4920 5752 3901 8-0	MUNICIPAL	47.161,26
FMHIS CAIXA 4920 5742 6815 3-0		363.136,05
		411.748,77
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6	MUNICIPAL	26.453,59
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 28.715-6 FONTE 1869	MUNICIPAL	26.412,50
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	138.302,23
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.523.164-9	UNIÃO	294,36
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	14.351,78
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2	UNIÃO	3.403,75
MSE CREAS FEAS - 26.901-8	ESTADO	415,14
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	68,09
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	6,65
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	93.493,46
CONVIVER - 41.033-0	ESTADO	474,98
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	46.866,49
B.B. - PROCAD-SUAS 31.846-9	UNIÃO	253,58
B.B. BL IGD - PAB - 29.940-5	UNIÃO	27.196,52
B.B 35.558-5		69,92
B.B. 37.629-9 FEAS		276.096,85
BB BPC ESCOLA - 35.738-3		5.701,80
		659.861,69
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1500	MUNICIPAL	22.866,36
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1759	MUNICIPAL	31.443,08
FUNDO MUNICIPAL INFANCIA ADOLESCENCIA - 25.586-6 - FONTE 1749	MUNICIPAL	97.717,47
		152.026,91
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1500	MUNICIPAL	10.097,54
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1759	MUNICIPAL	57.846,52
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 27.897-1 - FONTE 1749	MUNICIPAL	107.627,38
		175.571,44
TOTAL:		1.399.208,81
SALDO CONSOLIDADO PMCR		41.617.254,96

SALDO PMCR + CONVÊNIOS 50.179.331,07

LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

PISO ENFERMAGEM	99.285,37
FAEC NEFROLOGIA	161.551,98